



ELEIÇÃO FMCBH - INSCRIÇÃO DA CHAPA - ÁGUAS DE MINAS, SUSTENTABILIDADE QUE FLUI

De Luiz Garcia <lagarcia61@hotmail.com>

Data Sex, 20/12/2024 10:24

Para Gerência de Apoio Comitês Bacias Hidrográficas <gecbh@meioambiente.mg.gov.br>

Cc carlos.eduardo@saude.mg.gov.br <carlos.eduardo@saude.mg.gov.br>; refloreste@yahoo.com.br <refloreste@yahoo.com.br>

 5 anexos (2 MB)

REQUERIMENTO_DE_INSCRICAO_DE_CHAPA_-_AGUAS_DE_MINAS_SUSTENTABILIDADE_QUE_FLUI_-_20.12.24_%282%29_assinado_assinado_assinado.pdf; PLANO_DE_TRABALHO_-_CHAPA_-_AGUAS_DE_MINAS_SUSTENTABILIDADE_QUE_FLUI_-_20.12.24_assinado_assinado_assinado.pdf; DELIBERAÇÃO CBH DO RIO PIRANGA - CARLOS EDUARDO DA SILVA.pdf; DELIBERAÇÃO CBHSF7 - TOBIAS TIAGO PINTO VIERA.pdf; DELIBERAÇÃO CBHSM1 - LUIZ ANTONIO GARCIA.pdf;

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado a partir de uma fonte externa ao Sisema. Nunca forneça dados pessoais, especialmente usuários/senhas de acesso. Não envie ou abra quaisquer links/anexos, a menos que você tenha certeza da identidade do remetente.

Prezados(as) membros da Comissão Eleitoral,

Em conformidade com o Edital FMCBH nº 01/2024, encaminho a presente inscrição da Chapa "Águas de Minas, Sustentabilidade que Flui" para registro de candidatura ao processo eleitoral destinado à Coordenação Executiva do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas (FMCBH), referente ao mandato 2025/2027.

Seguem anexos os documentos exigidos conforme disposto no regulamento do edital.

Caso seja necessária qualquer complementação ou esclarecimento, estou à disposição.

Desde já agradeço pela atenção e pelo trabalho dedicado à condução deste processo.

Atenciosamente,

Luiz Antônio Garcia
Presidente do CBHSM1

Requerimento de Protocolo de Inscrição de Composição de Chapa

Mantena, 20 de dezembro de 2024

OFÍCIO: 001/2024

Assunto: Inscrição da chapa “**Águas de Minas, Sustentabilidade que Flui**”

Órgão: Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (FMCBH)

À Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas - GECBH,

Venho por meio deste, apresentar inscrição da chapa “**ÁGUAS DE MINAS, SUSTENTABILIDADE QUE FLUI**”, para concorrer às Eleições da nova coordenação do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (FMCBH) para o período de 2025/2027, a realizar-se em 13/01/2025 que terão os seguintes nomes a candidatos e respectivos cargos:

- **COORDENADOR – GERAL**

Nome: Luiz Antônio Garcia
(Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus)
Telefone: (33) 98817-3610 / (33) 3241-2808
E-mail: lagarcia61@hotmail.com

- **COORDENADOR – ADJUNTO**

Nome: Carlos Eduardo Silva
(Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga)
Telefone: (31)99634-8317
E-mail: carlos.eduardo@saude.mg.gov.br

- **SECRETÁRIO**

Nome: Tobias Tiago Pinto Vieira
(Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Uruçuia)
Telefone: (38)99913-7683
E-mail: refloreste@yahoo.com.br

DELIBERAÇÃO CBH RIO SÃO MATEUS Nº 028, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a candidatura do presidente do CBH do Rio São Mateus (SM1) para concorrer a uma vaga na Coordenação do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus – CBHSM1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 e de seu do Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da candidatura do presidente do CBH do Rio São Mateus (SM1), Luiz Antônio Garcia, para concorrer a uma vaga na Coordenação Executiva ou Coordenação Colegiada do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas – FMCBH

Art. 2º Em conformidade com o Art. 12 do Decreto 48.869/2024 “os custos de participação dos representantes dos CBHs do Estado nas reuniões do FMCBH e FNCBH e suas instâncias correrão às expensas de seu respectivo CBH, desde que previamente aprovado por seu Plenário”.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Garcia, Presidente(a)**, em 18/09/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97536332** e o código CRC **18F6D957**.



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 100, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024¹

Aprova a candidatura do presidente do Comitê da bacia Hidrográfica do Rio Piranga – CBH Piranga, Carlos Eduardo Silva, para concorrer a uma vaga na Coordenação do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa 93, de 25 de junho de 2024, que estabelece o seu regimento interno, e:

Considerando o Decreto nº 48.869, de 29 de julho de 2024, que institui o Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (FMCBH).

Considerando o Art. 6º, § 3, do Decreto nº 48.869/2024, o qual prevê que para concorrer a uma vaga na Coordenação Executiva do FMCBH, o candidato deverá ter sua candidatura aprovada pelo Plenário do respectivo CBH;

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da candidatura do presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga - CBH Piranga, Carlos Eduardo Silva, para concorrer a uma vaga na Coordenação Executiva ou Coordenação Colegiada do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas – FMCBH

Art. 2º Em conformidade com o Art. 12 do Decreto 48.869/2024 “os custos de participação dos representantes dos CBHs do Estado nas reuniões do FMCBH e FNCBH e suas instâncias correrão às expensas de seu respectivo CBH, desde que previamente aprovado por seu Plenário”.

Art 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação;

(assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO DA SILVA
Presidente do CBH-Piranga

¹ Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa nº 100, emitida *ad referendum* em 21 de outubro de 2024.





COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PARACATU E URUCUIA GESTÃO 2024-2028

DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu e Urucua Nº 02 de 10 de Outubro de 2024

Aprova a participação do CBH Paracatu e Urucua na chapa da coordenação do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Paracatu e Urucua, CBH-Paracatu e Urucua, instituído pelo Decreto Estadual nº 48.729, de 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o convite feito por membros integrantes do Fórum Mineiro de CBHs a construirmos chapa para participar da coordenação do Fórum Mineiro de CBH's;

Considerando a disponibilidade do Presidente Tobias Vieira para exercer o papel de secretário da coordenação do Fórum Mineiro de CBH's;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a participação do CBH Paracatu e Urucua na chapa da coordenação do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas.

Art. 2º Essa deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.


Tobias Tiago Pinto Vieira
Presidente do CBH
Paracatu e Urucua


Thaís Nascimento Ferreira
Secretária do CBH
Paracatu e Urucua

“A crise Ambiental é uma crise de
consciência” Albert Einstein

Plano de Trabalho

Chapa Águas de Minas,
Sustentabilidade que flui.

Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas de
Minas Gerais

Plano de Trabalho da Chapa

"Águas de Minas, Sustentabilidade que Flui"

Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (FMCBH)

Gestão 2025 -2027

Candidatos:

Luiz Antônio Garcia – Coordenador-Geral

Técnico em agropecuária; tecnólogo em gestão ambiental; pós-graduado em licenciamento ambiental; pós-graduado em assessoria ambiental; secretário de Meio Ambiente de Mantena, por quatro mandatos; ex-vereador e ex-vice-prefeito de Mantena, por dois mandatos. Atualmente: presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus; conselheiro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais; presidente do COMAM/Mantena; representante do FMCBH no Colegiado Coordenador do FNCBH e assessor Institucional do FNCBH.

Carlos Eduardo Silva - Coordenador-Adjunto

Bacharel em contabilidade; especialista em vigilância ambiental e epidemiologia; coordenador de vigilância ambiental em trinta cidades pela Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova; integrou a Executiva do CBH Doce. Atualmente: presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga; membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Tobias Tiago Pinto Vieira - Secretário

Engenheiro ambiental; pós-graduado em gestão de recursos hídricos e irrigação; MBA executivo em finanças, auditoria e controladoria pela FGV. Atualmente: presidente do CBH Paracatu e Urucuia; coordenador da CTOC - Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBH do Rio São Francisco; membro do CBH do Rio Paranaíba e membro da CTPI - Câmara Técnica de Planejamento Institucional deste Comitê; membro titular do CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente; e, empresário em Paracatu.

1. Histórico

Instituído em 2001, por um grupo de conselheiros, o FMCBH - Fórum Mineiro dos Comitês de Bacias Hidrográficas, à época, tinha como objetivo agregar os CBHs do Estado, representando-os junto ao órgão gestor, em Minas Gerais. Para concretizar esta ideia, foi elaborada a Carta de Princípios e Normas de Funcionamento do Fórum, aprovada numa reunião do grupo. Após este ato, o grupo inicial intensificou ações junto ao IGAM para ampliar o número de CBHs no território mineiro, chegando a 36 - o maior número em todo Brasil.

O formato inicial funcionou até 2020, com a publicação de seu Regimento Interno, tendo uma nova estrutura até a publicação da Lei 24.674/2024, em 12/01/2024, quando, por meio do Art. 44 estabelece: *“Fica autorizada a criação do FMCBH - Fórum Mineiro dos Comitês de Bacias Hidrográficas - como ente representativo dos comitês constituídos no Estado”*. Uma conquista pretendida, há anos, pelos líderes dos CBHs. Minas Gerais é pioneiro na criação de seu fórum de comitês no Brasil.

2. Introdução e Justificativa

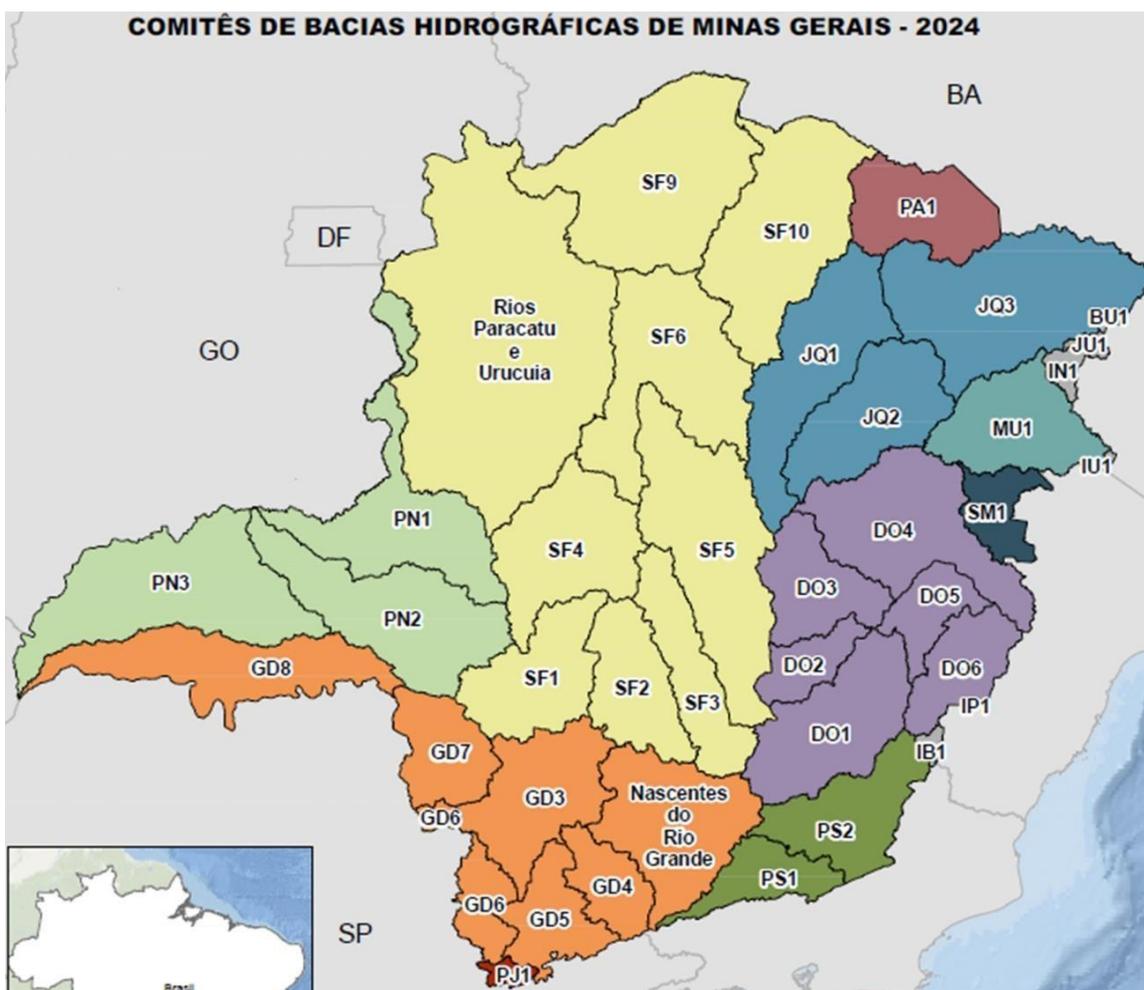
A atual estrutura do FMCBH foi instituída pelo Decreto nº 48.869 de 29/07/2024, com o objetivo de fortalecer a gestão dos recursos hídricos em Minas Gerais, um estado que desempenha um papel crucial na produção de água no Brasil. Minas Gerais abriga o maior número de bacias hidrográficas no território brasileiro, contribuindo significativamente para o abastecimento de água para outras regiões geográficas, para os seus diversos usos, com destaque para a geração de energia hidrelétrica e produção agrícola.

O presente Plano de Trabalho busca alinhar as ações do FMCBH com as demandas atuais de preservação de recursos hídricos, desenvolvimento sustentável, e eventos climáticos extremos. Tendo como referência o Decreto retromencionado e procura contemplar o diálogo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, e a transição energética.

A Lei 9.433/97, que instituiu a PNRH e o Decreto nº 48.869 destacam a importância da descentralização e da gestão integrada dos recursos hídricos. A capacitação, que destacamos neste Plano, é essencial para fortalecer o trabalho de

intervenção dos nosso trinta e quatro CBHs nas políticas estaduais e nacionais de recursos hídricos.

3. Governança das Águas (Base Territorial)- Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos no Território de Minas Gerais



De acordo com os termos da Lei nº 21.972, de 21/01/2016, que dispõe sobre o Sisema - Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como será mostrado posteriormente neste Plano, de antemão afirmamos que trabalharemos de forma integrada, transversal e participativa com todos os órgãos deste Sistema, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental em nossas bacias hidrográficas.

Como ente representativo dos comitês mineiros, nosso inarredável compromisso em manter um relacionamento democrático, republicano e transparente com os trinta e

quatro comitês instituídos, além de trabalhar junto aos setores competentes do Estado para a implementação do Programa “Pacto pela Governança das Águas”, e, também, na discussão para elaboração de planos de ação para os avanços na gestão de recursos hídricos no território mineiro.

4. Objetivos:

4.1. Geral:

Atender ao que estipula o Art. 20 § 4º do Regimento Interno do FMCBH, além de fortalecer a governança, a gestão e a proteção dos recursos hídricos em Minas Gerais, promovendo uma atuação integrada dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) por meio de ações coordenadas, parcerias estratégicas e inovação tecnológica, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e da gestão sustentável de águas subterrâneas, minerais e termais.

4.2. Específicos:

1. Realizar capacitações e treinamentos para membros dos comitês de bacias hidrográficas do Estado, bem como para as coordenações;
2. Oportunizar para que no Encontro Bienal discutamos boas práticas, os desafios locais e regionais, e as interações entre os CBHs e os atores estaduais e federais.
3. Implementar, em parcerias com órgãos do Estado, organizações da sociedade civil, universidades etc., campanhas educativas e práticas de gestão hídrica integradas às dos ODS;
4. Realizar, com base no questionário aplicado na gestão passada e também no relatório elaborado e apresentado pelo IGAM numa de nossas plenárias, a situação dos comitês mineiros;
5. Contactar o IGAM e SEMAD para que haja a imediata aplicação dos recursos hoje disponíveis no FHIDRO;
6. Continuar contribuindo com as representações que o FMCBH tem junto aos Plano Mineiro de Segurança Hídrica; Programa Produtor de Água, além do Plano

Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais e de outros Planos e Programas afins aos recursos hídricos;

7. Realizar, ainda este ano, reunião com a diretoria do Associação Mineira de Municípios visando a integração das futuras administrações municipais com as questões ligadas aos recursos hídricos;
8. Engendrar esforços junto aos setores competentes do Estado de Minas Gerais para que o FMCBH tenha acento no CERH-MG;
9. Fortalecer a comunicação junto aos trinta e quatro comitês, bem como junto à sociedade civil, através de instrumentos diversificados;
10. Averiguar e agir, junto a quem de direito, como está a real situação em relação a cobrança pelo uso da água, bem como a inadimplência da cobrança pelo uso da água;
11. Desenvolver, em parcerias, um programa de monitoramento das bacias hidrográficas para antecipar e responder a eventos climáticos extremos;
12. Criar Grupos de Trabalho (GTs) para abordar temas emergentes, como proteção da ictiofauna, recarga de aquíferos, bem como a quantidade e qualidade da água.
13. Gerar instrumentos fazendo com que se busque no território mineiro a diversificação das fontes de energia, e uma gestão eficiente dos recursos hídricos.
14. Mapear e divulgar junto aos trinta e quatro comitês instituídos, fontes de financiamento para projetos ligados aos recursos hídricos e sustentabilidade;
15. Prestar conta das ações desenvolvidas é de fundamental importância para a gestão eficiente dos recursos hídricos; através de elaboração de relatórios claros e acessíveis permitem a avaliação dos resultados e o ajuste das políticas públicas e ações futuras.
16. Articular junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas em Minas Gerais, a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos; para tanto, a educação ambiental, baseada na PNEA, constitui-se num instrumento chave para mobilizar a sociedade e promover o uso sustentável das águas, assegurando que os atores locais compreendam a interdependência entre o meio ambiente, a economia, a cultura e a sociedade.

17. Encadear, junto à ANA, IGAM, ABAS e outros órgãos afins discussões para que haja uma Gestão e Proteção de Águas Subterrâneas em nosso Estado;
18. Realizar parcerias com universidades públicas, privadas e institutos federais para realizar o mapeamento geológico dos principais aquíferos de Minas Gerais e identificar áreas de recarga vulneráveis.
19. Resgatar a ata da 78ª reunião ordinária do FMCBH, realizada em Caxambu, para que se coloque em prática os encaminhamentos aprovados em relação às Águas Minerais e Termais.
20. Buscar parceria com o IGAM para averiguar e agir em relação a atual situação do enquadramento em nossas bacias hidrográficas;
21. Continuar, junto ao IGAM, as discussões relativas ao Projeto Agenda Propositiva, já aprovado em plenária do FMCBH;
22. Pleitear, junto à Assembleia Legislativa, a criação da Frente Parlamentar em Defesa das Bacias Hidrográficas Mineiras;
23. Indicar, através de plenária do FMCBH, os três representantes no Grupo Coordenador do Hidro;
24. Pleitear uma estrutura mínima, inclusive com recursos humanos, para o devido funcionamento do FMCBH;
25. Engendrar esforços, junto aos setores competentes do Estado, para que haja a imediata aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO;
26. Continuar contribuindo para a elaboração e implementação do Plano Mineiro de Segurança Hídrica de Minas Gerais – PMSH;
27. Contribuir, junto ao IGAM, para a disseminação do Programa Produtor de Água em diversas bacias hidrográficas de Minas Gerais;
28. Efetivar parceria com a Associação Mineira de Municípios (AMM), objetivando a inserção dos novos gestores municipais na gestão das águas;
29. Empenhar, de todas as formas, para que o FMCBH tenha assento no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG;

30. Conscientizar e sensibilizar a sociedade mineira da importância dos CBHs no processo de gestão das águas;
31. Buscar instrumentos junto aos órgãos competentes para que haja agilização da cobrança pelo uso da água no Estado;
32. Contribuir com o IGAM e outros órgãos afins, no combate à inadimplência na cobrança pelo uso de água no Estado;
33. Pautar as Mudanças Climáticas e suas consequências, no âmbito dos nossos comitês;
34. Dar continuidade ao Projeto “Agenda Propositiva”, iniciado na gestão passada do FMCBH;
35. Acompanhar e cobrar junto a quem de direito, a situação do enquadramento nas 34 bacias hidrográficas de Minas Gerais conforme estipula a Lei nº 9.433/97 e as resoluções do CONAMA que tratam do assunto (357/2005, 396/2008, 397/2008), bem como a Resolução 91/2008 do CNRH;
36. Debater e propor encaminhamentos junto a quem de direito a questão da exploração descontrolada das águas subterrâneas em nossas bacias hidrográficas;
37. Acompanhar, *pari passu*, a real situação do Plano Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais (PESB-MG) que se constitui numa importante ferramenta de planejamento estratégico para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana;
38. Empenhar junto à Assembleia Legislativa para a criação da Frente Parlamentar em Defesa das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais;
39. Indicar, no tempo devido, de acordo com os termos do Art. 10 da Lei 24.673/2024, os três representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica para o Grupo Coordenador do Hidro;
40. Trabalhar, por meio de uma pauta política, envolvendo a conjuntura estadual dos recursos hídricos, da gestão e do funcionamento dos nossos CBHs;
41. Batalhar, junto a quem de direito no Estado, para que o Fórum tenha uma estrutura mínima de funcionamento, especificamente com um (a) secretário (a), munido (a) de equipamentos mínimos.

5. Atividades e ações:

1. Considerando a Lei 9.433/97 que instituiu a PNRH e também no Decreto nº 48.869/2024 que cria o FMCBH, buscar, através de metodologias diversificadas, o fortalecimento institucional e político dos CBHs; para tanto vamos revigorar a capacitação do maior número de conselheiros dos CBHs para que alcancemos os nossos objetivos nas políticas estaduais e nacionais de recursos hídricos.

2. Com base no Artigo 2º, inciso II do Decreto retromencionado, planejar e realizar o Encontro Bienal de Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais.

3. Considerando o Decreto anteriormente citado, especificamente em seu Art. 2º, inciso I e V, promover ações, em parceria com órgãos públicos e da sociedade civil, visando assegurar a disponibilidade da gestão sustentável da água e do saneamento em nossas bacias hidrográficas, como apregoa o ODS 6 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável);

4. Minas Gerais tem enfrentado eventos climáticos severos, como secas e enchentes; desta forma buscaremos parcerias, de forma escalonada para atender a todos os CBHs, para a implementação de sistemas de monitoramento contínuo nas bacias visando mitigar os impactos desses eventos e proteger a infraestrutura hídrica.

5. Considerando o Artigo 2º, inciso II e IV do Decreto do FMCBH, realizar debates temáticos e políticas relacionadas à gestão de recursos hídricos, visando apresentar o papel dos CBHs na transição energética, incluindo o impacto sobre a geração de energia hidrelétrica.

6. O Artigo 5º, inciso V do Decreto estipula a Criação de Grupos de Trabalho; para tanto, no decorrer de nosso mandato, de acordo com demandas de temas específicos criaremos GTs para a discussão aprofundada dos temas.

7. Consta no Artigo 2º, inciso V do nosso Decreto a divulgação de fontes de financiamento uma vez que a sustentabilidade financeira dos projetos de gestão hídrica é essencial. Para tanto, através de parcerias com entidades públicas e privadas procuraremos captar recursos financeiros junto a instituições e fundos nacionais para os

nossos comitês. que nos permitirão a continuidade de ações de preservação e gestão da água.

8. Compilar juntamente dos CBHs membros do FMCBH, os relatórios consolidados das ações dos CBHs e divulgar de forma organizada, destacando pontos fortes e fracos das gestões e ações a serem aprimoradas.

9. Conforme estabelece a Lei nº 9.795/1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.281/2002, fortalecer a educação ambiental no âmbito do FMCBH e nos CBHs, por meio da implementação de ações que promovam a conscientização ambiental e a participação social na gestão e preservação dos recursos hídricos de Minas Gerais, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).

10. Como é de conhecimento público, faz-se necessário e urgente que busquemos formas para que haja a Gestão e Proteção de Águas Subterrâneas no território mineiro porque elas desempenham um papel essencial no abastecimento de água, especialmente em períodos de seca. Assim buscaremos desenvolver eventos anuais de debate e proposição de medidas para esta preservação.

11. A Gestão de Águas Minerais e Termas, localizadas em municípios situados em algumas de nossas bacias hidrográficas, é de fundamental importância econômica, turística e de saúde pública em Minas Gerais; para tanto daremos continuidade ao que ficou estipulado durante a 78ª reunião ordinária FMCBH, realizada em Caxambu (MG) nos 13 e 14/06/2023; ao tempo em que resgataremos a Decisão que criou o Grupo de Trabalho sobre o assunto em tela.

12. Somar esforços junto aos setores competentes do Estado para que haja a imediata aplicação dos recursos financeiros do FHIDRO - Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais em bons projetos nos CBHs Mineiros, conforme os termos da Lei 24.674/2024. Com base na informação do SIAF, em outubro de 2024, o saldo em conta é da ordem de R\$733.518.783,82 (setecentos e trinta e três milhões, quinhentos e dezoito mil e oitenta e dois centavos).

13. Em função dos sérios problemas que ora passa grande parte do nosso Estado em função da escassez hídrica e agora como órgão de Estado, continuaremos contribuir para a elaboração e implementação do PMSH- Plano Mineiro de Segurança Hídrica de Minas Gerais que encontra-se em fase final de elaboração.

14. Disseminar e divulgar amplamente o Programa Produtor de Água, em diversas bacias hidrográficas de Minas Gerais para aplicação e execução desse projeto.

15. Efetivar parceria com a AMM- Associação Mineira de Municípios, objetivando a inserção dos novos gestores municipais na gestão das águas; ao tempo em que se buscará formas para que haja integração dos planos diretores municipais com os planos de recursos hídricos, visando a melhora da quantidade e qualidade da água nos territórios dos municípios.

16. Como acontece em quase todos os estados onde existem fóruns estaduais em funcionamento e agora, legalmente como ente representativo dos comitês do Estado, empenharemos, de todas as formas, para que o FMCBH tenha assento no CERH-MG- Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

17. Por meio dos diversos meios de comunicação, de redes sociais digitais e de mídias sociais, conscientizar e sensibilizar a sociedade mineira da importância dos CBHs no processo de gestão das águas. Para tanto, vamos contar com o apoio do GT Comunicação e, também, com uma estagiária de comunicação social, contratada e à nossa disposição.

18. Buscar instrumentos junto aos órgãos competentes para que haja agilização da cobrança pelo uso da água no Estado, assim como melhor divulgação da cobrança e diminuição da inadimplência, conforme os termos Decreto 47.860/2020, o que proporcionará melhorias na gestão de nossas bacias hidrográficas.

19. Pautar as mudanças climáticas e suas consequências, no âmbito dos nossos comitês.

20. Dar continuidade à “Agenda Propositiva”, iniciado na gestão passada do FMCBH.

21. Acompanhar e cobrar, junto a quem de direito, a situação do enquadramento nas 34 bacias hidrográficas de Minas Gerais, conforme estipula a Lei nº 9.433/97, bem como as Resoluções do CONAMA que tratam do assunto (357/2005, 396/2008, 397/2008), bem como a Resolução 91/2008 do CNRH.

22. Debater e propor encaminhamentos, junto a quem de direito, a questão da exploração descontrolada das águas subterrâneas em nossas bacias hidrográficas.

23. Acompanhar, *pari passu*, a real situação do PESB-MG - Plano Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais – que se constitui numa importante ferramenta de planejamento estratégico para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

24. Como acontece no cenário nacional, empenhar junto à Assembleia Legislativa para a criação da Frente Parlamentar em Defesa das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais.

25. De acordo com os termos do Art. 10 da Lei 24.673/2024, que trata do Grupo Coordenador do Hidro, onde consta que teremos três representantes dos comitês de bacia hidrográfica, no tempo devido, tomar as providências para a indicação destes nomes.

26. Por meio de uma pauta política, envolvendo a conjuntura estadual dos recursos hídricos, sobre a gestão e o funcionamento dos nossos CBHs. Buscaremos:

26.1. Alternativas para as limitações dadas pelo decreto para as reuniões dos CBHs;

26.2. Tornaremos o FMCBH em um espaço de diálogo propositivo de políticas públicas de gestão dos recursos hídricos;

26.3. E tornaremos o FMCBH uma representação da base do Sistema e não uma caixa de ressonância governamental.

27. Atuar junto a quem de direito no Estado, para que o Fórum tenha uma estrutura mínima de funcionamento, especificamente com uma secretaria, munida de equipamentos mínimos para o bom desenvolvimento das ações previstas no Decreto e neste plano de trabalho.

28. Criar após amplo debate a Logo oficial do Fórum Mineiro de CBHs, com vistas a criarmos e divulgarmos nossa identidade visual.

6. Metas:

1. Através de um planejamento específico reunir, primeiramente, com as diretorias do CBHs minérios para debater pontos específicos visando alcançar os objetivos inseridos no presente documento;

2. Agendar uma audiência, de forma presencial, com a secretária da SEMAD, bem como com o diretor-geral do IGAM, para apresentar o presente Plano, ao tempo em que será debatido e solicitado apoio destes dois órgãos para a execução de pontos inseridos no documento;

3. De forma remota e/ou presencial, reunir com os titulares dos órgãos integrantes do Sistema, constantes no Art. 3º da Lei 21.972/2016;

4. Através de um cronograma a ser elaborado, buscar parceiras e apoio de órgãos públicos e da sociedade civil de nosso Estado, visando a aplicabilidade do presente

Plano, em pontos específicos aqui inseridos e, na oportunidade, mostra a estrutura e a importância dos comitês de bacias hidrográficas;

5. Programar e realizar a maior quantidade possível, de palestras, colóquios, seminários, oficinas, debates com profissionais especializados (de universidades, órgãos públicos afins, representação de empresas etc.), com os temas abaixo relacionados:

- a) as políticas relacionadas à gestão de recursos hídricos;
- b) a gestão e proteção de águas subterrâneas;
- c) o gerenciamento das águas minerais e termais;
- d) educação ambiental;
- e) Mudanças climáticas e recursos hídricos;

6. Reunir, de forma presencial e remota, com a diretoria da Associação Mineira de Municípios, objetivando a inserção dos novos gestores municipais no gerenciamento das águas em seus territórios;

7. Agendar audiências com deputados estaduais para que seja estuada a possibilidade e viabilidade da criação da Frente Parlamentar em Defesa das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais.

7. Cronograma de Execução:

Com vistas a facilitar o entendimento em torno do cronograma executivo proposto neste plano de trabalho, apresentamos abaixo as ações de forma separadas e as execuções conforme o trimestre do ano em que pretendemos executar as ações.

Algumas ações são contínuas ou de duração de longo prazo, assim ficam demonstradas em continuidade durante todo mandato proposto.

Na tabela abaixo, as cédulas tingidas de laranja são os períodos meta para realizarmos as ações, as cédulas em azul são as ações que podem acontecer naqueles meses, podendo variar conforme a demanda que aparecer.

8. Conclusão:

O presente Plano de Trabalho da Chapa "*Águas de Minas, Sustentabilidade que Flui*", busca consolidar uma atuação proativa e inovadora, fortalecendo os CBHs de Minas Gerais e promovendo a gestão integrada dos recursos hídricos, com especial atenção para a melhoria da quantidade e qualidade das águas e também com as águas subterrâneas, minerais e termais, à segurança de barragens e à resiliência climática.

A busca da integração com instituições de ensino, pesquisa e setores privados é um passo essencial para garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos a longo prazo. Ademais, engendraremos esforços para que haja a participação dos novos gestores municipais com a questões ligadas à água em seus territórios. O uso de tecnologias verdes, a ampliação de parcerias estratégicas, e a promoção de educação ambiental por meio de canais digitais serão essenciais para alcançar os objetivos de uma gestão hídrica mais sustentável e inclusiva em Minas Gerais.

Este plano de trabalho a ser apresentado aos atores inseridos no Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como aos setores públicos, da sociedade civil e empresas, visa alinhar suas ações com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 48.869/2024, além de responder às demandas contemporâneas de gestão hídrica no estado de Minas Gerais.

Ao integrar os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e diretrizes do Plano Nacional de Educação Ambiental (PNEA), este Plano propõe uma abordagem inovadora e participativa para o uso sustentável dos recursos hídricos.

A inclusão de novas parcerias com universidades, institutos federais, instituições do Sistema, lideranças de organizações não governamentais, canais de comunicação digital, combinada ao uso de tecnologias emergentes, fortalece a capacidade do FMCBH em promover uma gestão hídrica descentralizada e resiliente, crucial para enfrentar os desafios trazidos pelas mudanças climáticas, segurança de barragens, e conservação das águas subterrâneas, minerais e termais.

Este documento estabelece, portanto, uma base sólida e realista para que o FMCBH se consolide como uma entidade estratégica no avanço da sustentabilidade

hídrica em Minas Gerais, ampliando o protagonismo dos Comitês de Bacias Hidrográficas em suas respectivas regiões geográficas.

Este Plano de Trabalho de nossa Chapa delinea uma estratégia factível e realista para fortalecer a gestão dos recursos hídricos em Minas Gerais, articulando-se com as diretrizes do Decreto nº 48.869/2024 e os princípios da PNRH e PNEA.

Cada eixo de nossa atuação, em busca de sustentabilidade e gestão ampla de nossas ações, foi desenvolvido com foco na viabilidade de execução, considerando as parcerias várias instituições públicas e privadas, além de segmentos da sociedade civil,

A integração com setores estratégicos, como o de águas minerais e termais, além do comprometimento com a segurança de barragens e a resiliência climática, garante que os CBHs estarão capacitados para enfrentar os desafios regionais e nacionais da gestão hídrica.

É fundamental que cada membro do FMCBH possa avaliar com calma as propostas de atuações, sem deixar de observar que precisamos de união de todos os CBHs para que possamos evoluir a gestão de recursos hídricos em nosso Estado para outro patamar à outro patamar deste que estamos acostumados.

Finalizando, este Plano de Trabalho que a Chapa "*Águas de Minas, Sustentabilidade que Flui*" apresenta para os trinta e quatro comitês de nossa Estado, bem como para autoridades constituídas, segmentos da sociedade civil, reafirma o nosso compromisso de promover no FMCBH uma gestão descentralizada e sustentável, com ênfase na cooperação interinstitucional e na efetividade das políticas públicas. A implementação desse Plano a ser desenvolvido no período de nosso mandato, com certeza, proporcionará avanços significativos na proteção e gestão dos recursos hídricos no território mineiro, ao tempo em que assegurará aos CBHs atuação com transparência e eficácia na preservação do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável de Minas Gerais. Estão nesta chapa apresentando esta proposta de trabalho, pessoas empenhadas e dispostas a executar as medidas aqui pensadas.

Esperamos contar com o apoio de todos. Atenciosamente